



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 168, de 16 de maio de 1.967.-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

Ocidadão Nestor Emanuel Grimm, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, etc.-

Faço saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara dos Vereadores Votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica aberto o crédito especial de NC\$90,00 (noventa cruzeiros novos), por conta do exesso do saldo do exercício anterior, e para pagamento da dívida interna não consumida do exercício de 1.966, assim discriminada.-:

Nome do Credor	Valôr NC\$
Leonora Trevisol	" 80,00
Antônio Bottini	" 10,00
TOTAL	" 90,00

Art.2º.- As importâncias serão creditados aos créditos próprios do orçamento vigente de acordo com os documentos apresentados pelos credores.-

Art.3º.- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, 16 de maio de 1.967.-

Nestor Emanuel Grimm. Prefeito.-

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada n/ Secretaria em data supra.-

6

Cuniberto Kreutz. Secretário Geral.-